

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3001, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, as Leis Complementares 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.446.736-6/2008, de interesse de **ZULDINEI FERREIRA PONTES**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento, remembramento, desmembramento e as plantas dos lotes 5 e 6, da Quadra 3, situados às Ruas Gameleira e Zulney Ferreira, Residencial Aruanã, nesta Capital, passando a constituir os lotes 5, 5-A, 5-B, 6, 6-A, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 5 e 6 em Lote 5/6

Lote 5/6	ÁREA	2.464,80m²
Frente para a Rua Gameleira.....	16,48+D=27,605m	
Fundo, confrontando com o Lote 4 e com quem é de direito.....	49,21m	
Lado direito, confrontando com Quinhão 1-A.....	48,98m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Zulney Ferreira.....	55,16m	
Pela Linha de Chanfrado – Rua Gameleira com a Rua Zulney Ferreira.....	6,39m	

2. Desmembrando o Lote 5/6 em lotes 5, 5-A, 5-B, 6, 6-A

Lote 5	ÁREA	463,97m²
Frente para Rua Zulney Ferreira.....	17,55m	
Fundo, confrontando com o Lote 6-A.....	D=1,78+18,36m	
Lado direito, confrontando com a Rua Gameleira.....	16,48m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 5-A.....	22,50m	
Pela Linha de Chanfrado – Rua Gameleira com a Rua Zulney Ferreira.....	6,39m	

Lote 5-A	ÁREA	363,44m²
Frente para Rua Zulney Ferreira.....	16,15m	
Fundo, confrontando com os lotes 6-A e 6.....	16,15m	
Lado direito, confrontando com o Lote 5.....	22,50m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 5-B.....	22,50m	

Lote 5-B	ÁREA	420,54m²
Frente para a Rua Zulney Ferreira.....	21,46m	
Fundo, Confrontando com o Lote 6.....	15,92m	
Lado direito, confrontando com o Lote 5-A.....	22,50m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 4.....	24,50m	

Lote 6	ÁREA	856,85m²
Frente para a Rua Gameleira.....	D=13,826m	
Fundo, confrontando com quem é de direito.....	24,72m	
Lado direito, confrontando com Quinhão 1-A.....	48,98m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 6-A, 5-A e 5-B.....	24,24+6,20+10,78+20,35m	

Lote 6-A	ÁREA	360,00m²
Frente para a Rua Gameleira.....	D=12,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 6.....	10,78m	
Lado direito, confrontando com o Lote 6.....	24,24+6,20m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 5 e 5-A.....	18,36+11,72m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste

artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3002, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido nos Processos n.ºs 3.443.223-6 e 3.461.516-1/2008, de interesse de **Dº MELO CONSTRUTORA LTDA.**

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 12, da Quadra CH, situado à Avenida Buenos Aires e Estrada B, Chácara Botafogo, parte integrante da Fazenda Botafogo, nesta Capital, passando a constituir os lotes 12A, 12B, 12C, 12D, 12E, 12F, 12G, 12H, 12I, 12J, 12L, 12M, 12N, 12O, 12P, 12Q, 12R, 12S e Área Pública Municipal - APM-2, com as seguintes características e confrontações:

Lote 12A	ÁREA	409,13m²
Frente para a Estrada B.....	10,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 12Q.....	8,69m	
Lado direito, confrontando com o Lote 12B.....	43,50m	
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 13.....	46,76m	

Lote 12B	ÁREA	415,10m²
Frente para a Estrada B.....	10,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 12P.....	10,76m	
Lado direito, confrontando com o Lote 12C.....	39,52m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12A.....	43,50m	

Lote 12C	ÁREA	375,25m²
Frente para a Estrada B.....	10,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 12O.....	10,76m	
Lado direito, confrontando com o Lote 12D.....	35,53m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12B.....	39,52m	

Lote 12D	ÁREA	335,40m²
Frente para a Estrada B.....	10,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 12N.....	10,76m	
Lado direito, confrontando com o Lote 12E.....	31,55m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12C.....	35,53m	

Lote 12E	ÁREA	295,55m²
Frente para a Estrada B.....	10,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 12M.....	10,76m	
Lado direito, confrontando com o Lote 12F.....	27,56m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12D.....	31,55m	

Lote 12F	ÁREA	270,43m²
Frente para a Estrada B.....	10,63m	
Fundo, confrontando com o Lote 12L.....	11,44m	
Lado direito, confrontando com o Lote 12G.....	23,32m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12E.....	27,56m	

Lote 12G	ÁREA	270,05m²
Frente para a Estrada B.....	13,03m	
Fundo, confrontando com o Lote 12J.....	14,03m	
Lado direito, confrontando com o Lote 12H.....	18,13m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12F.....	23,32m	

Lote 12H	ÁREA	370,13m²
Frente para a Estrada B.....	25,41m	
Fundo, confrontando com o Lote 12I.....	35,36m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12G.....	18,13m	
Pela linha curva – Estrada B com a Av. Buenos Aires.....	D=9,532m	

Lote 12I	ÁREA	370,13m²
Frente para a Avenida Buenos Aires.....	25,41m	
Fundo, confrontando com o Lote 12H.....	35,36m	
Lado direito, confrontando com o Lote 12J.....	18,13m	
Pela linha curva – Av. Buenos Aires com a Estrada B.....	D=9,532m	

Lote 12J	ÁREA	270,05m²
Frente para a Avenida Buenos Aires.....	13,03m	
Fundo, confrontando com o Lote 12G.....	14,03m	
Lado direito, confrontando com o Lote 12L.....	23,32m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12I.....	18,13m	

Lote 12L	ÁREA	270,43m²
Frente para a Avenida Buenos Aires.....	10,63m	
Fundo, confrontando com o Lote 12F.....	11,44m	
Lado direito, confrontando com o Lote 12M.....	27,56m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12J.....	23,32m	

Lote 12M	ÁREA	295,55m²
Frente para a Avenida Buenos Aires.....	10,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 12E.....	10,76m	
Lado direito, confrontando com o Lote 12N.....	31,55m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12L.....	27,56m	

Lote 12N	ÁREA	335,40m²
Frente para a Avenida Buenos Aires.....	10,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 12D.....	10,76m	
Lado direito, confrontando com o Lote 12O.....	35,53m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12M.....	31,55m	

Lote 12O	ÁREA	375,25m²
Frente para a Avenida Buenos Aires.....	10,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 12C.....	10,76m	
Lado direito, confrontando com o Lote 12P.....	39,52m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12N.....	35,53m	

Lote 12P	ÁREA	415,10m²
Frente para a Avenida Buenos Aires.....	10,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 12B.....	10,76m	
Lado direito, confrontando com o Lote 12Q.....	43,50m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12O.....	39,52m	

Lote 12Q	ÁREA	452,08m²
Frente para a Avenida Buenos Aires.....	10,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 12A e Chácara 13.....	8,69+2,93m	
Lado direito, confrontando com o Lote 12R.....	44,52m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12P.....	43,50m	

Lote 12R	ÁREA	388,10m²
Frente para a Avenida Buenos Aires.....	10,00m	
Fundo, confrontando com a Chácara 13.....	15,18m	
Lado direito, confrontando com o Lote 12S.....	33,10m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12Q.....	44,52m	

Lote 12S	ÁREA	479,77m²
Frente para a Avenida Buenos Aires.....	28,99m	
Lado direito, confrontando com a Chácara 13.....	44,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12R.....	33,10m	

APM-2	ÁREA	3.523,10m²
Frente para a Avenida Buenos Aires e Estrada B.....	205,00+167,00m	
Fundo, confrontando com os lotes de 12A a 12S.....	99,08+D=19,065+138,07m	
Lado direito, confrontando com a Chácara 13.....	7,38m	
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 13.....	2,50m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º É de responsabilidade do doador averbar no Cartório de Registro de Imóveis a área denominada APM-2, propriedade da Prefeitura de Goiânia, cujo Registro deverá ser entregue à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.os 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.825.134-3/2006, de interesse de **GOVESA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**,

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Área 02, de 27.115,778m², situada à Avenida Presidente Juscelino